

CR\$. 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros) para o pagamento dos vencidos supra citados no artigo 1º.

Único - A cobertura do presente crédito especial, far-se-á com o excesso de arrecadação previsto no presente exercício.

Artigo 3º - A presente lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 2 de fevereiro de 1961.

a) Pedro Tassinari Filho - Prefeito Municipal.

Eu Lenita Balthineli de Paula Auxiliar da Cont. Municipal, nesta data registrei.

Pedro Tassinari Filho

Lei nº 417/61.

Que dispõe de um crédito especial de CR\$. 976.653,00.

Faço saber que a Câmara Municipal de Orlandia decreta, e eu, Pedro Tassinari Filho, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contabilidade Municipal, um crédito especial de CR\$. 976.653,00 (Novecentos e setenta e seis mil seiscentos e cinquenta e três cruzeiros) - destinado para saldar as contas do exercício anterior, dessa importância, referente

à aquisição de materiais diversos.

Único - A cobertura do presente crédito especial, far-se-á com parte da Verba 520-8.76-4 - Divida Flutuante. Para pagamento de contas compromissadas do exercício anterior, constantes no orçamento vigente de 1.961, destinada para esse mesmo fim.

Artigo 2º - A presente lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia,
1º de março de 1.961.

a) Pedro Lassinari Filho - Prefeito municipal.

Eu, Leuza Matilnei de Paula, Auxiliar da Cont. municipal, nesta data registrei.

Pedro Lassinari Filho

Lei nº 418/61.

Que institui a DCA MO e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Orlandia, decretei, e eu, Pedro Lassinari Filho, Prefeito municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica instituída a Diretoria Administrativa da Corporação Municipal de Orlandia (DCA MO), como órgão diretamente subordinado